



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 023/2019

Entrada na Comissão: 07/03/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ed Moraes

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto que prevê a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de dois mil e dezessete, criando uma vaga a mais de Dirigente de Equipe, junto à Secretaria de Educação.

Diante do parecer do IGAM, aliado ao impacto financeiro acostado, não se vislumbra óbice legal à tramitação e apreciação.

Sala das Comissões em 20 de março de 2019.

Relator.

Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 023/2019

Entrada na Comissão: 20/03/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Roger Caputi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O projeto de lei em tela, visa alterar dispositivos da lei municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017. A comissão de orçamento Educação e Serviços Municipais tem como prerrogativa analisar o impacto orçamentário, feito esta análise constatou-se que o índice de despesa com pessoal de 49,67% está situado no intervalo de 48,61% a 51,30%, portanto, não existe óbice a tramitação em plenário.

Sala das Comissões em 20 de março de 2019.

Relator.

Vereador Martim Tressoldi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____